

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

=

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Hortifrutigranjeiros do P. A. Caxirimbú e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores Hortifrutigranjeiros do P. A. Caxirimbú, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.745.644/0001-50, com sede e foro no Município de Caxias, Estado do Maranhão.

Art. 2º A entidade deverá apresentar, anualmente, ao órgão competente do Estado do Maranhão, relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de manutenção da declaração de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual a entidade acima qualificada, conforme documentação comprobatória anexa.

A entidade é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, possuindo finalidades estatutárias de relevante interesse social, desenvolvendo atividades em benefício da coletividade maranhense.

A Constituição Federal, em seu art. 5º, incisos XVII e XVIII, assegura a liberdade de associação para fins lícitos, cabendo ao Poder Público fomentar iniciativas que promovam o bem-estar social.

No âmbito estadual, compete à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão declarar entidades como de utilidade pública, nos termos da legislação vigente e do Regimento Interno.

Diante da relevância social das atividades desenvolvidas e da regularidade documental apresentada, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Parlamentares, confiante em sua aprovação.

Plenário “Deputado Nagib Haickel”

Palácio Manuel Beckman

São Luís – MA, 02 de março de 2026.

Deputado Estadual Adelmo Soares